

**ATA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(as):**
3 **Diretoria:** Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos - Presidente; Enf Holmes Rocha dos Santos Filho –
4 Vice-Presidente; Enf^a Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira Secretária; Enf^a Jamile
5 Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama – Primeira Tesoureira;
6 TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE
7 Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo; Enf^a Daniela Pinheiro dos Santos;
8 Enf^a Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enf Jefferson Alves
9 Santana; TE José Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição; Enf^a Maria Luiza Leitão
10 Campelo. **Conselheira Suplente convocada:** TE Jamilly Alves Santana; **demais Conselheiros**
11 **Suplentes:** Não houve. **Ausências justificadas:** Enf^a Jamile Carvalho Rodrigues; Enf^a Joice dos
12 Santos Reis. **Também estiveram presentes:** O Procurador-Geral, Helder Henrique Oliveira
13 Souto; o Assessor de Planejamento e Gestão, Nadson de Oliveira Falção; o Coordenador das
14 Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos**
15 **trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início à 664ª
16 Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às nove horas e dezesseis minutos, com as
17 presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna
18 efetiva a participação da Suplente convocada, TE Jamilly Alves Santana. **1.2 Aprovação de Ata:**
19 A Ata da 653ª Reunião Ordinária, encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida,
20 corrigida e aprovada por unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não
21 houve. **1.4 Informes:** Não houve. **II ORDEM DO DIA: 2.1** [Inclusão de pauta] **Retificação da**
22 **minuta da Decisão nº 045/2022** – que *reestrutura os cargos em comissão e funções*
23 *gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, fixa valores e quantidades.* Às
24 nove horas e dezenove minutos, o Procurador-Geral, Helder Souto, inicia a apresentação
25 observando que, durante a 78ª Reunião Extraordinária do Plenário (REP), realizada em 11 de
26 março de 2022, foi feita apresentação detalhada sobre a reestruturação do Organograma do
27 Coren-BA, quando o Plenário aprovou a Decisão nº 045/2022. O Procurador-Geral esclarece
28 que a Decisão aprovada deve ser homologada pelo Plenário do Conselho Federal de
29 Enfermagem e que, durante a apreciação na Plenária do Cofen, surgiram algumas
30 recomendações para alterações no texto da Decisão a fim de torná-lo mais completo. Por
31 meio do Memorando nº 43/2022, da ASSPLAN, o Cofen encaminhou as recomendações que o
32 Procurador Geral apresenta para o Plenário do Coren-BA. Helder Souto informa que, no artigo
33 3º, as atribuições dos cargos CPC01, CPC02 e CPC03 foram incluídas; no artigo 5º, o cargo
34 “Coordenador Geral de Vetores” foi substituído por “Gerente de Vetores”; e no artigo 6º, as
35 atribuições dos coordenadores de Vetor. Concluída a explanação do Procurador-Geral Helder
36 Souto, a Primeira Secretária, Stella Renathe, abre para discussão. Não havendo discussões,
37 realiza a verificação do voto. Os Conselheiros Vice-Presidente Holmes Rocha e Jefferson
38 Santana não acompanharam a apresentação desde o início, portanto, não emitiram votos.
39 Não houve manifestações contrárias às retificações pelos demais conselheiros. Desta forma,
40 o Plenário aprova, por maioria de votos, as alterações realizadas nos artigos 3º, 5º e 6º, da
41 minuta da Decisão nº 045/2022, aprovada durante a 78ª Reunião Extraordinária do Plenário,
42 de 11 de março de 2022. Às nove horas e vinte e oito minutos, a sessão é encerrada. **2.2**

**ATA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

43 **Abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2022** – Às nove horas e trinta
44 minutos, o Assessor de Planejamento e Gestão, Nadson Falcão, expõe ao Plenário sobre a
45 necessidade da realização de abertura de crédito especial para criação de dotação
46 orçamentária no valor de R\$ 166.776,88 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e
47 seis reais e oitenta e oito centavos), por anulação de dotação no orçamento do exercício 2022.
48 O Assessor esclarece que, por ocasião dos eventos da Semana de Enfermagem 2022, que
49 ocorrerá no mês de maio, a Autarquia necessita alocar recursos que irão viabilizar as ações,
50 por meio de dotação orçamentária. Desta forma, o Assessor expõe a movimentação proposta:
51 De rubrica 6.2.2.1.133.90.93.003.02 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e
52 Simpósios – valor **R\$ 166.776, 88** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais
53 e oitenta e oito centavos), para rubrica 6.2.2.1.133.90.39.002.103 – Semana de Enfermagem
54 – Convênio Cofen Platec – valor **R\$ 166.776, 88** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e
55 setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Concluída a explanação do Assessor, a Primeira
56 Secretária, Stella Renathe, abre para discussões. Em resposta ao questionamento da
57 Conselheira Maria Luísa, o Assessor Nadson Falcão, ratificado pela Conselheira Stella Renathe,
58 informa que todo o planejamento para utilização do recurso financeiro foi apreciado em ROP
59 antes de ser submetido à aprovação do Cofen e consta nos autos do PA nº 043/2022. A
60 Primeira Secretária complementa que não houve alterações quanto aos itens apresentados e
61 o planejamento para utilização do recurso. Encerradas as falas, a Primeira Secretária, Stella
62 Renathe, abre para votação. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário aprova, por
63 unanimidade, a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2022. Às nove
64 horas e trinta e seis minutos, a sessão é encerrada. **2.3 Homologação da Comissão de Ética
65 de Enfermagem – CEEEn da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H dos Barris** – Às nove
66 horas e trinta e sete minutos, a Primeira Secretária, Stella Renathe, apresenta o Parecer que
67 aprova a CEEEn da UPA 24H dos Barris. Após apreciação, o Plenário torna homologada a
68 Comissão de Ética de Enfermagem da instituição de saúde supracitada. Às nove horas e
69 quarenta minutos, a sessão é encerrada. **2.2.4 Aprovação dos Pareceres Técnicos: 2.4.1 PT nº
70 001/2022** – que trata da *Enfermagem, Docência e Coordenação de cursos* – Às nove horas e
71 quarenta e seis minutos, o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias
72 Filho, dá início à apresentação do Parecer Técnico 001/2022, que teve origem como resposta
73 ao questionamento de profissional de enfermagem ao Conselho, em que dizia: *“Enfermeiro
74 que exerça a função de coordenador de curso de Enfermagem no ensino superior, precisa ter
75 COREN ativo? - Da mesma forma, supervisor de estágios de Enfermagem no ensino superior,
76 precisa ter Coren ativo?”* Após explanar toda a fundamentação e análise constantes no
77 Parecer, o Coordenador apresenta a seguinte conclusão: *“[...] o exercício profissional na área
78 de docência da educação não traz obrigatoriedade de registro junto ao COREN, e conforme
79 normativas do Conselho Nacional de Educação, durante o período de formação, cabe aos
80 sistemas de ensino assegurar que as diretrizes curriculares sejam seguidas e que os cursos
81 profissionalizantes, seja no nível técnico ou no ensino superior, formem profissionais aptos
82 para a atuação criteriosa no mundo do trabalho. Quando o egresso deixa os bancos escolares
83 com o respectivo diploma e deseja ser introduzido no mercado de trabalho, deve buscar o
84 registro profissional no respectivo Conselho. [...]”* Após apresentação, a Primeira Secretária,

**ATA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

85 Stella Renathe abre para discussões. Após esclarecimento das dúvidas, faz a verificação do
86 voto. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário acata, por unanimidade, o PT
87 001/2022. Às dez horas e doze minutos, a sessão é encerrada. **2.4.2 PT nº 002/2022** – que
88 trata da *Inserção de DIU e realização de USG* - Às dez horas e doze minutos, o Coordenador
89 das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho, dá início à apresentação do Parecer
90 Técnico 002/2022, que teve origem como resposta ao questionamento de profissional de
91 enfermagem ao Conselho, em que dizia: *“O enfermeiro está respaldado para inserção de DIU
92 e para realização de USG obstétrica em todo território brasileiro?? Apenas DIU de cobre?”*
93 Após explanar toda a fundamentação e análise constantes no Parecer, o Coordenador
94 apresenta a seguinte conclusão: *“Entende-se assim que atender à indicação clínica, inserção,
95 revisão e retirada do DIU às mulheres do Sistema único de Saúde é priorizar a vida, sendo este
96 o comprometimento soberano da enfermagem com a saúde, a família e a coletividade.
97 Portanto, com base no escopo de atuação da enfermagem garantido pela Lei Federal nº
98 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987 e demais resoluções do COFEN, fica
99 evidente que a prática de inserção, avaliação e retirada do DIU (Cobre) pode ser realizada
100 pela(o) enfermeira(o) em todo território brasileiro, bem como, a realização da ultrassonografia
101 obstétrica no âmbito do SUS pelo enfermeiro com pós-graduação em obstetrícia, e
102 capacitação específica na área, conforme as resoluções”*. Após apresentação, a Primeira
103 Secretária, Stella Renathe, abre para discussões. Não havendo manifestação, realiza a
104 verificação do voto. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário acata, por maioria dos
105 presentes, o PT 002/2022. O Vice-Presidente Holmes Rocha e o Conselheiro José Welton não
106 emitiram votos por estarem ausentes da reunião no momento da leitura do Parecer. Às dez
107 horas e quarenta minutos, a sessão é encerrada. **2.5 Julgamentos de Admissibilidade – 2.5.1**
108 **Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo nº 206/2021 – (DOCUMENTO**
109 **CLASSIFICADO).** **2.5.2 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo nº**
110 **074/2020 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.5.3 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
111 **Administrativo nº 251/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** **2.6 Aprovação de Processos**
112 **Administrativos – Prorrogação/Contratação:** Às onze horas e trinta e sete minutos, a Primeira
113 Secretária, Stella Renathe, apresenta os Processos Administrativos para aprovação do
114 Plenário. **2.6.1 PA nº 376/2019** – Aditivo de prazo de 06 (seis) meses - vigência de 16/04/2022
115 a 16/10/2022 – ao Contrato nº 033/2019, firmado entre a empresa LEME Consultoria em
116 Gestão de RH, Ltda. e o Coren-BA. Aprovado por unanimidade do Plenário. **2.6.2** [inclusão de
117 pauta] **PA nº 052/2022** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de
118 seguro automotivo para 04 (quatro) veículos oficiais para atender as necessidades do Coren-
119 BA. Aprovado por unanimidade do Plenário. Às onze horas e trinta e nove minutos, a sessão é
120 encerrada. **III O que ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e
121 quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino
122 Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim
123 e pelos presentes. //////////////////////////////////////



**ATA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Giszele de Jesus dos Anjos

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jefferson Alves Santana

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Maria Luiza Leitão Campelo

Jamilly Alves Santana